

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro

I. Objetivo

- 1.01** O objetivo geral do Programa é promover a melhoria do espaço urbano de Aracaju. Os objetivos específicos são: (i) aumentar o acesso da população das zonas Norte e Oeste à infraestrutura urbana, moradia e serviços sociais; (ii) reduzir o tempo de viagem entre bairros; e (iii) aumentar a quantidade de áreas verdes e protegidas do Município.

II. Descrição

- 2.01** Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Integração urbana

- 2.02** O objetivo deste componente é aumentar o acesso da população das zonas Norte e Oeste à infraestrutura urbana, moradia e serviços sociais.
- 2.03** Serão financiadas, entre outras: (i) a construção de, aproximadamente, 694 unidades habitacionais; (ii) a implementação de infraestrutura urbana (pavimentação de 33,4 km da rede rodoviária e, aproximadamente, 12,5 km da rede de esgoto no Bairro Santa Maria e no conjunto 17 de Março); (iii) a construção de infraestruturas sociais (quatro CRAS/CREAS); quatro unidades de saúde; duas unidades de assistência social (casa lar e casa do idoso); e três escolas municipais de educação fundamental); e (iv) a construção de 11 praças e duas unidades de esportes ou lazer.

Componente 2. Recuperação ambiental

- 2.04** O objetivo deste componente é aumentar a quantidade de áreas verdes e protegidas do Município.
- 2.05** Serão financiados, entre outros: (i) a implantação do Parque Poxim; (ii) a revitalização do Parque da Sementeira; (iii) a criação de um centro de reciclagem, que permitirá o reaproveitamento dos resíduos sólidos produzidos na região norte da cidade; (iv) a implantação de *ecopontos* para apoio à coleta seletiva de resíduos sólidos; (v) a realização de estudos ambientais tais como: (a) o inventário de arborização urbana de Aracaju, (b) o plano de gestão para o Parque Poxim e (c) o diagnóstico e plano de manejo do Parque Lamarão; e (vi) a implementação de um sistema de informação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), conectado aos sistemas de informação de outras secretarias, a fim de apoiar a fiscalização e o licenciamento ambiental.

Componente 3. Interconectividade Urbana

- 2.06 O objetivo deste componente é reduzir o tempo de viagem entre bairros.
- 2.07 O componente financiará a construção de uma via urbana estruturante (Avenida Perimetral), com uma extensão total de, aproximadamente, 7,7 km, que inclui: (i) a pavimentação da Avenida Perimetral; (ii) obras de drenagem pluvial; (iii) obras de sinalização rodoviária; e (iv) a construção de uma ponte sobre o riacho Cabral.
- 2.08 Além disso, o Programa financiará, entre outros: (i) consultorias para monitoramento e avaliação; (ii) administração e engenharia, que consistirá em: (a) contratação de consultorias para acompanhamento técnico-ambiental das obras, (b) contratação de especialistas para apoio à UCP, (c) capacitação do pessoal da UCP, (d) implementação de um plano de comunicação e divulgação das ações do Programa e (e) custos de administração (incluindo a aquisição de equipamentos e veículos para a UCP); (iii) contratação de auditoria externa; e (iv) desenho e avaliação de projetos não incluídos na amostra do Programa.
- 2.09 Ademais, o Programa financiará ações de mitigação ambiental necessárias para a execução do Programa e a implementação do plano de reassentamento (incluindo ações de (i) regularização fundiária; (ii) plano de comunicação; (iii) trabalho técnico social; (iv) sistema de reclamações; e (v) avaliações independentes). Também estão previstas desapropriações relacionadas com a execução da obra da Avenida Perimetral a serem financiadas com recursos de contrapartida local.

III. Plano de financiamento

- 3.01 O custo total do Programa é estimado em um montante equivalente a US\$ 150.400.000,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos mil Dólares), sendo US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares) financiados pelo Banco e US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em US\$ mil)

	Categorias	Banco	Local	Total
1	Integração urbana	20.935,00	73.084,00	94.019,00
2	Recuperação ambiental	6.404,00	0	6.404,00
3	Interconectividade Urbana	37.805,00	0	37.805,00
4	Administração, estudos e supervisão	7.973,00	269,00	8.242,00
5	Compensação ambiental e desapropriação	2.083,00	1.847,00	3.930,00
	Total	75.200,00	75.200,00	150.400,00

IV. Execução

- 4.01** O Mutuário será o Município de Aracaju e a República Federativa do Brasil será o fiador das obrigações financeiras do Mutuário derivadas do contrato de empréstimo. A execução do Programa estará a cargo do Município de Aracaju, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG), ou outra que vier a sucedê-la, com as mesmas atribuições e competências legais, mediante anuência do Banco.
- 4.02** A UCP, subordinada diretamente à SEPLOG, será responsável pela coordenação, planejamento, monitoramento e execução das atividades do programa. A UCP será composta por um coordenador-geral e quatro coordenações: (a) a administrativa e financeira; (b) a de aquisições; (c) a de projetos e obras; e (d) a socioambiental. As funções da UCP incluirão: (i) a preparação e apresentação do planejamento operacional do programa (incluindo o Plano Operativo Anual-POA), Plano de Execução Plurianual (PEP), Plano de Aquisições (PA) e Plano Financeiro (PF), entre outros; (ii) a avaliação de projetos executivos das obras e os termos de referência para contratação de serviços profissionais para outras ações do Programa; (iii) a preparação dos termos de referência e respectivos orçamentos; (iv) elaboração e acompanhamento dos processos de licitação de obras, bens e serviços; (v) controle e acompanhamento da supervisão e fiscalização de obras, bem como dos contratos de serviços profissionais; (vi) coordenação e supervisão dos aspectos ambientais; (vii) controle da contabilidade e arquivos, apresentação de pedidos de desembolso e prestação de contas; (viii) controle físico e financeiro e elaboração dos relatórios de progresso; (ix) a coordenação do cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato de Empréstimo; (x) o monitoramento e a avaliação dos resultados intermediários e das metas e indicadores da matriz de resultados e do Relatório de Monitoramento do Programa (PMR); e (xi) a contratação dos sistemas de gestão necessários para o acompanhamento físico e financeiro do Programa. A UCP contará também com o apoio de consultores individuais que serão contratados com recursos do Empréstimo para prestar serviços de apoio à execução do Programa.
- 4.03** A UCP desenvolverá suas atividades em coordenação com outros órgãos do Município de Aracaju, que apoiarão tecnicamente na execução, tais como: (i) a SEMA; (ii) a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT); (iii) a Secretaria Municipal de Educação (SEMED); (iv) a Secretaria Municipal de Família e Assistência Social (SEMFAS); (v) a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e (vi) a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), ou outras que vierem a sucedê-las, com as mesmas atribuições e competências legais, mediante anuência do Banco. O ROP detalha os arranjos de coordenação da implementação do Programa, esclarecendo e especificando o papel das outras secretarias e entidades participantes na execução. A UCP será complementada por empresa de supervisão técnica e ambiental de obras e, também, por uma Comissão Especial de Licitação (CEL), a ser criada para realizar os processos de aquisição relacionados com os recursos do empréstimo. A CEL será parte integrante da SEPLOG.

